



PORTARIA N.º 0410/2021-GP/IPMB

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que a requerente habilitou-se através dos documentos necessários à percepção do benefício de pensão, atendendo aos critérios exigidos em Lei e;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico n.º 47/2021/PROJUR/IPMB.

RESOLVE

CONCEDER o benefício de **PENSÃO**, por morte do ex-servidor **CARLOS ALBERTO DA SILVA OLIVEIRA**, ocorrida em 26/12/2020, cf. Certidão de Óbito nº 0170307-81; matrícula nº 00089230-019, aposentado desta PMB, conf. Portaria nº 735/1992-GP/IPMB, a sua companheira **NILENA ALVES CUNHA**, CPF nº 223.759.021-49; a ser concedido a partir da data do óbito, com fundamento no artigo 40 da Constituição Federal de 1988, §7º, inciso I, e §8º redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003; c/c artigos 1º, 2º e 7º, I da Lei Municipal nº 8.466/2005, c/ arts. 1º, P. U e 2º, III, 6º, I da Lei Municipal nº 9.448/2019, com o pagamento mensal atualizado no valor total atualizado de R\$ 5.872,58 (cinco mil, oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), sendo a única beneficiária.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 07 de junho de 2021.


EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO
Presidente do IPMB